



JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA

Diário Oficial Eletrônico Administrativo da 5ª
Região nº 213
Disponibilização: 14/11/2022
Publicação: 15/11/2022

DECISÃO

CONSIDERANDO a excepcionalidade requerida no Requerimento 3123978, oriundo da Comissão de Eventos desta Instituição, no que tange à compra, via Suprimento de fundos, de material para composição de kits de comidas regionais a serem entregues na recepção aos participantes no dia inaugural do evento "XI Encontro de Juízes da 5ª Região", a ser realizado no período de 17 a 19/11/2022;

CONSIDERANDO o disposto no § 2º, do art. 95, da Lei nº 14.133/2021 quanto ao limite das pequenas compras de pronto pagamento;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 68 da Lei nº 4.320/1964;

CONSIDERANDO as regras regulamentares contidas no Art. 30 da Resolução CJF nº 569/2019;

CONSIDERANDO os termos da Portaria da Diretoria Administrativa 272 (3118928), c/c a nota de empenho (3119446), relativas ao Suprimento de Fundos concedido em favor do Suprido MARCUS GADELHA PORDEUS, Técnico Judiciário (Área Administrativa), Mat. PB451, CPF nº 204.095.834-72, lotado no Setor de Contratações Diretas;

CONSIDERANDO a competência delegada por meio do inciso XXIX, do Art. 1º, da Portaria nº 137/2021-DF/SJPB:

DECIDIMOS:

1. ALTERAR o valor contido na letra "c", do Item 1, do Despacho 3118904, que se refere ao "Limite por Despesa" concedido ao Suprido MARCUS GADELHA PORDEUS, Técnico Judiciário (Área Administrativa), Mat. PB451, CPF nº 204.095.834-72, lotado no Setor de Contratações Diretas, através da Portaria da Diretoria Administrativa 272 (3118928), passando a ser citado limite o valor de R\$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais) para aquisições de materiais de consumo e/ou contratações serviços de pequeno vulto, urgentes e/ou imprevisíveis, e que exijam pronto pagamento.

2. À Direção do Núcleo Financeiro e Patrimonial para fins de:

2.1 Cientificar o requisitante e o suprido;

2.2 Promover os ajustes pertinentes junto ao sistema do Banco do Brasil;

2.3 Divulgar a presente decisão no site da Instituição.

3. À Secretaria da Direção Administrativa para providenciar a publicização no diário eletrônico.



Documento assinado eletronicamente por **ALBERTINO PIERRE DA COSTA, DIRETOR(A) DE SECRETARIA**, em 14/11/2022, às 15:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
informando o código verificador **3124313** e o código CRC **96CEFCF5**.
